



“TRADIÇÕES & RURALIDADE”. DESFILE ETNOGRÁFICO DA TERRA E DO MAR

» Normas de Participação

ENQUADRAMENTO

O desfile Etnográfico “TRADIÇÕES & RURALIDADE” é uma iniciativa promovida anualmente pela Junta de Freguesia do Castelo, em parceria com a Câmara Municipal de Sesimbra e o Movimento Associativo do concelho.

Objetivos

1. O presente documento destina -se a definir as condições de participação dos interessados no desfile etnográfico, pretendendo-se assim, melhorar a representatividade no desfile e definir o âmbito e as condições da sua realização.
2. O desfile etnográfico “TRADIÇÕES & RURALIDADE” vai de encontro a uma das principais apostas da Junta de Freguesia do Castelo, cujo objetivo é a realização de atividades que promovam a economia local e a freguesia como destino turístico de excelência;
3. Pretende -se com esta iniciativa, apresentar e recriar as principais atividades, tradições, artes e ofícios da freguesia do Castelo e concelho de Sesimbra, algumas já inexistentes a não ser nas memórias e tradição oral do povo.

Participantes

1. Poderão participar no desfile todas as associações desde que estas se constituam como escolas ou associações culturais, desportivas e sociais, bem como qualquer órgão de interesse comunitário, desde que constituídas legalmente.

Constituição do Desfile

1. O desfile será constituído por carros alegóricos (com ou sem motor) e por cidadãos apeados;
2. É interdita a participação a carros ou figurantes que não se enquadrem nas condições atrás referidas ou que de algum modo ofendam ou difamem a comunidade ou pessoas, valores culturais, patrimoniais, religiosos, ambientais, entre outros considerados ofensivos.

3. Poderão integrar o cortejo: bandas musicais, grupos de animação, fanfarras, ranchos folclóricos ou outras representações ou manifestações culturais, que sejam convidados pela Organização.

4. Compete à Organização a sua integração e localização no local/ trajeto do Desfile Etnográfico.

Ordem do Desfile e Normas Gerais de Participação

1. O Desfile organizar-se-á por ordem definida pela organização;
2. Cada entidade será identificada por uma placa indicativa que deverá ser transportada no início, por um participante do grupo;
3. A elaboração desta placa é da responsabilidade da Organização, cabendo ao conjunto dos participantes a responsabilidade pelo seu transporte durante o cortejo.

Construção dos Carros Alegóricos e Adereços dos figurantes

1. Os carros alegóricos deverão representar motivos etnográficos ou temas relacionados com a cultura popular, história, tradições, usos e costumes, património construído, património cultural, paisagístico, ou outras manifestações culturais de carácter erudito ou popular do concelho de Sesimbra

Inscrição

1. Os interessados devem cumprir as seguintes orientações:
 - a) Efetuar inscrição prévia, de onde, entre outros dados, constará uma memória descritiva sumária da participação;
 2. As inscrições deverão ser realizadas, em formulário próprio, até dia 21 junho, através do email: geral@jf-castelo.pt;
- b) O desfile terá início às 18h do dia 14 de julho de 2024, sendo que é solicitado aos grupos participantes, estarem presentes, uma hora antes do desfile, no recinto exterior da Escola Básica de Alfarim (Rua da Escola Nova – Alfarim, 2970- 120 Sesimbra)

Percurso

O desfile iniciará a partir do ponto de encontro (EB Alfarim) e seguirá pela Avenida José Carlos Ezequiel, desmobilizando no fim da mesma, de acordo com as orientações da entidade Organizadora.

Bonificação de participação

1. Às entidades participantes é atribuído um apoio financeiro, por forma a incentivar a participação, colmatar despesas e incrementar a qualidade do desfile.

- O valor será atribuído apenas a associações/ grupos, sedeados na freguesia do Castelo.

2. O valor de participação é de 150,00€.

A este valor acresce:

- mais 50€ por carro (a organização apenas bonifica o máximo de 3 carros por cada grupo participante),

- mais 5€ por pessoa/ participante

3. A bonificação será entregue pela entidade organizadora, logo que possível, sendo os responsáveis de cada grupo notificados previamente.

Casos omissos

1. Em casos excecionais, reserva-se à Organização o direito de alterar pontualmente as presentes normas, se entender que daí advém melhoria para o desfile.

2. Os casos omissos nas presentes normas serão resolvidos pela Organização.

3. Os responsáveis pela sua organização solicitam a todos os interessados a leitura atenta e o cumprimento integral das presentes normas, no sentido de melhorar qualitativamente a sua realização, símbolo da capacidade organizativa e da preservação e valorização culturais do nosso concelho.

Freguesia do Castelo

maio 2024



“TRADIÇÕES & RURALIDADE”. DESFILE ETNOGRÁFICO DA TERRA E DO MAR `24

Associação/ Grupo	
(nome a constar na placa de identificação:	
Responsável (nome da pessoa):	
Telemóvel:	
Email:	

Nº previsto de elementos:	
Nº de carros:	
Com motor:	
Sem motor:	

TEMA:
Memória descritiva do tema:
Materiais a utilizar:
Outras informações que considerem importantes:

Assinatura: _____ Data: _____